LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 23 DE AGOSTO DE 2010

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 – LC 219 DE 28/12/2009, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010 – LEI Nº 3.385 DE 07/08/2009 E TAMBÉM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2010 – LC Nº 220. DE 28/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Programa do Plano Plurianual do Município de Anápolis, abrangendo os períodos de 2010 a 2013, da seguinte forma:

PROGRAMA ALTERADO NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2010/2013

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS				
UNIDADE: 10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OBJETIVO			
15 451 0902 - URBANIZAÇÃO	FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRUA URBANA.			
AÇÃO	METAS 2010	METAS 2011	METAS 2012	METAS 2013
1033 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.	500.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00	_

Art. 2º - De conformidade com a alteração do artigo 1º, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2010, fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA ALTERADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS	
UNIDADE: 10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA	OBJETIVO
0902 – URBANIZAÇÃO	FORTALECER O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTRUA URBANA.
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/ AÇÃO	METAS FINANCEIRAS
15 451 0902 1033 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNCIPAL.	500.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Vigente Orçamento – Lei Orçamentária Anual 2010 – um crédito adicional de natureza especial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme artigos 7º, 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Especial visa à criação de ação específica para construção do prédio da Câmara Municipal de Anápolis a qual não estava contemplada na Lei Orçamentária/2010, conforme discriminação:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - (QDD) EXERCÍCIO DE 2010

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

UNIDADE: 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

ESPECIFICAÇÕES	FUNÇÃO	SUB FUN	PROGRA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
URBANISMO	15						
INFRA- ESTRUTURA URBANA	15	451					
URBANIZAÇÃO	15	451	0902				
CONST. AMPL. REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	15	451	0902	1033	4.4.90.51	00	500.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, será utilizado recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme descrito abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - (QDD) EXERCÍCIO DE 2010

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÕES	FUNÇÃO	SUB FUN	PROGRA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
LEGISLATIVO	01						
AÇÃO LEGISLATIVA	01	031					
SUPORTE ADMINISTRATIVO	01	031	0101				
CONST. NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	01	031	0101	1001	4.4.90.51	00	295.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - (QDD) EXERCÍCIO DE 2010

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÕES	FUNÇÃO	SUBFUN	PROGRA	PROJATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
LEGISLATIVO	01						
AÇÃO LEGISLATIVA	01	031					
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	031	0400				
APOIO ADMINISTRATIVO À CÂMARA	01	031	0400	2014	339014	00	205.000,00

TOTAL
GERAL.....500.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 23 de agosto de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SC/APS/PREFEITO MUNICIPAL/128//10.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 10:57:33 -02'00'